



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 21/2021/PSO/REI/IFTO, DE 24 DE AGOSTO DE 2021
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida	Pontuação Obtida
1. Tempo de Serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24		
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6		
2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos. (40 pontos)	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4		
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2		
	2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPEs (2,0 por artigo)	12		
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5		
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1		
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4		
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2		
	2.8. Parecerista/Palestrante/Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10		
3. Experiência Profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5		
	3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo	5		

	Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)			
	3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.	20		
TOTAL DA PONTUAÇÃO REQUERIDA				
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA				



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 24/08/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1384979** e o código CRC **08D4333C**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000
 Paraíso do Tocantins/TO — (63)3361-0300
 portal.ifto.edu.br — paraíso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.010796/2021-01

SEI nº 1384979